



Governo do Município de Campina Verde



LEI N.º 1.309/98 DE 02 DE ABRIL DE 1998

“Cria cargos no Quadro de Servidores Efetivos e em Comissão da Prefeitura Municipal de Campina Verde e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte lei:

“Art. 1.º - Ficam criados no Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo - Tabela II - Cargos da Área Educacional, integrante da Lei n.º 1193, de 30 de dezembro de 1993, mais os seguintes cargos.:

GRUPO EDUCACIONAL	REQUISITO	CLASSE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	
					Valor	Símbolo
III	2º Grau de Escolaridade	Assistente de Educação	Professor I	41	143,06	SV.07/SV.21
IV	Curso Superior	Especialista em Educação	Supervisor	01	291,56	SV.29/SV.43

Parágrafo Único - As 06 (seis) vagas aumentadas para o Cargo de Professor I, serão para professor recuperador ou emergencial, com o vencimento previsto para o símbolo SV07/Sv21, sendo 02 (dois) professores para a Escola Municipal Dr. Nicodemus de Macêdo, 02 (dois) para a Escola Municipal São Vicente de Paulo e 02 (dois) para a Escola Municipal Tancredo Neves.

Art. 2.º - Ficam criados no Anexo Único da Lei n.º 1274, de 27 de dezembro de 1997, cargos que compõem o Grupo de Assessoramento, mais os seguintes cargos:

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO EM COMISSÃO		
		NÍVEL	VALOR	GRATIFICAÇÃO
02	Diretor de Escola - Ensino Pré-Escolar e Fundamental	SC-2	488,09	35%
02	Vice-Diretor de Escola	SC-3	288,67	-

Parágrafo Único - Os cargos referidos na tabela do caput do artigo 2.º, só serão substituídos através de concurso público e eleição, conforme parágrafo 2.º, do artigo 1.º, da Lei n.º 1.274/97, de 27/02/97.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário”.

MANDO, PORTANTO, A TODOS QUANTOS O CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DESTA PERTENCER QUE A CUMPRAM E FAÇAM CUMPRIR, TAL COMO INTEIRAMENTE NA MESMA SE CONTÉM E DECLARA.

Sede Administrativa do Governo do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, aos dois (02) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998) - 59.º Ano de Emancipação Política-Administrativa.


Dr. Guilherme Ribeiro de Souza
(Prefeito Municipal)